



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 299/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SAMANA
MUNICIPAL DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal da Bíblia”, a ser comemorada na segunda semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º – A Semana Municipal da Bíblia instituída por esta Lei passa a ser um evento cultural oficial de Maracanaú e fará parte integrante do calendário oficial de eventos do município.

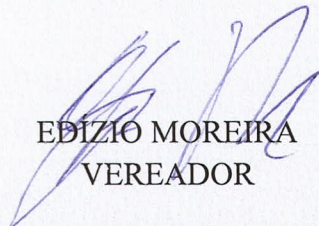
Art. 3º - O Poder Executivo poderá participar da organização das atividades de caráter ecumênico e público, realizadas na Semana da Bíblia, devendo as entidades religiosas, no seu âmbito de atuação, juntamente com o Conselho de Pastores e Ministros da cidade, organizar e realizar atividades a serem efetuadas nesta semana.

Art. 4º - As Escolas da rede Pública realizarão na Semana Municipal da Bíblia, atividades pedagógicas, ensaios e apresentações de peças teatrais, dança e outras relacionadas à Bíblia Sagrada;

Parágrafo Único. Os conteúdos temas, títulos de Atividades deverão ser feitos baseados no contexto histórico, filosófico, cultural e literário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARACANAÚ, 11 DE OUTUBRO DE 2023


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

A Bíblia Sagrada é sem dúvida a maior riqueza literária, histórica, filosófica e cultural de toda humanidade, de acordo com o “Guinness Book” – o livro dos recordes, a Bíblia Sagrada é o livro mais vendido, o mais lido em todo o mundo e segundo dados foi traduzido até agora em mais de 1.500 línguas.

Devemos destacar ainda, que este livro em toda a sua história vem transformando vidas, mudando comportamentos e a cada dia demonstra estar atualizado e em sintonia com os assuntos mais diversos que cercam o homem, pois a Bíblia é considerada o livro mais antigo e ao mesmo tempo o mais moderno.

A Bíblia Sagrada como instrumento de aprendizagem menciona diversos assuntos tais como: países, montanhas, rios, desertos, plantas, produtos, comércio, dinheiro, raças, costumes, cultura, etc., é também a melhor diretriz de sua conduta humana e com certeza a melhor formadora de caráter do homem. Deve-se salientar neste ato que o Projeto de Lei proposto, está em sintonia com a Lei 9.394 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 26, pois pretende valorizar a parte diversificada do ensino trazendo para os currículos escolares a leitura deste livro que a cada dia torna-se mais atual e moderno, da mesma forma está em consonância com a Lei 9.475, Lei do Ensino Religioso, em seu art. 1º, quando veda qualquer forma de proselitismo.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS